

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 101/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 24/10/2023 às 09:35:18

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, GV-RMB, MD

Dispõe sobre denominação de Rua Rogerio de Oliveira “Lelo” a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município - RICARDO BARBOSA

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_denomina_via_Lelo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Ricardo Messias Barbosa | 24/10/2023 09:49:30 | 1Doc RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A2E-0C5D-22C4-62AA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Rua Rogerio de Oliveira "Lelo" a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município.

(Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Rogerio de Oliveira "Lelo" a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0 = PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337411.782m e N = 7419005.850m ; daí segue com o azimute de 14°43'28" e a distância de 12.35m até o marco '1' (E = 337414.921m e N = 7419017.794m); daí segue com o azimute de 109°29'44" e a distância de 15.65m até o marco '2' (E = 337429.676m e N = 7419012.571m); daí segue com o azimute de 104°28'48" e a distância de 22.41m até o marco '3' (E = 337451.372m e N = 7419006.968 m); daí segue com o azimute de 108°58'41" e a distância de 59.82m até o marco '4' (E = 337507.939m e N = 7418987.515m); daí segue com o azimute de 94°14'46" e a distância de 23.62m até o marco '5' (E = 337531.497m e N = 7418985.765m); daí segue com o azimute de 104°19'38" e a distância de 29.29m até o marco '6' (E = 337559.877m e N = 7418978.517m); daí segue com o azimute de 210°46'57" e a distância de 4.37m até o marco '7' (E = 337557.639m e N = 7418974.761m); daí segue com o azimute de 283°29'22" e a distância de 27.42m até o marco '8' (E = 337530.974m e N = 7418981.158m); daí segue com o azimute de 275°21'59" e a distância de 24.90m até o marco '9' (E = 337506.179m e N = 7418983.487m); daí segue com o azimute de 275°52'10" e a distância de 6.39m até o marco '10' (E = 337499.827m e N = 7418984.140 m); daí segue com o azimute de 289°13'42" e a distância de 18.89m até o marco '11' (E = 337481.992m e N = 7418990.360m); daí segue com o azimute de 287°18'24" e a distância de 17.26m até o marco '12' (E = 337465.511m e N = 7418995.496m); daí segue com o azimute de 297°28'04" e a distância de 3.96m até o marco '13' (E = 337462.000m e N = 7418997.321m); daí segue com o azimute de 288°51'02" e a distância de 15.98m até o marco '14' (E = 337446.876m e N = 7419002.485m); daí segue com o azimute de 287°18'18" e a distância de 3.57m até o marco '15' (E = 337443.468m e N = 7419003.546 m); daí segue com o azimute de 281°31'39" e a distância de 19.04m até o marco '16' (E = 337424.811m e N = 7419007.351m); daí segue com a distância de 7.07m até o marco '17' (E = 337417.791m e N = 7419008.030m); daí segue com a distância de 6.50m até o marco



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

'0 = PP' (E = 337411.782m e N = 7419005.850m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 823.79 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Plenário “27 de Março”, 24 de outubro de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Mairiporã, 24 de outubro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação de Rua Rogério de Oliveira – “Lelo” a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município**, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Trata a presente propositura, de denominar uma via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã com o nome de Rogério de Oliveira “Lelo”.

O projeto visa homenagear uma família tradicional de Mairiporã, a família Oliveira e ao mesmo tempo oficializar uma via pública do município.

Assim sendo, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente à presente matéria.

Plenário “27 de Março”, 24 de outubro de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 101/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 24/10/2023 às 09:38:15

Segue memorial descritivo e planta, bem como certidão de óbito e currículo do homenageado.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Certidao_de_Obito_Rogério_de_Oliveira_LELO_1_.pdf

Curriculum_Vitae_Rogério_de_Oliveira_LELO.pdf

MemorialDescritivo_1_.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

ROGERIO DE OLIVEIRA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
096.464.008-25

MATRÍCULA
122804 01 55 2020 4 00466 016 0244444-52

SEXO MASCULINO FEMININO COR branca parda preta amarela rosa outros
ESTADO CIVIL E IDADE solteiro(a) casado(a) separado(a) viúvo(a) não sabe Viúvo - 89 anos de idade

NATURALIDADE estrangeira brasileira naturalizada Mairiporã-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 21853514 SSP/SP ELEITOR Não Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
LEONOR DE OLIVEIRA e MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA, FALECIDOS.
Residente na Rua Ipiranga, nº 166, Centro, Mairiporã, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE - 09:36 H DIA 26 MÊS 10 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Sancta Maggiore, neste Subdistrito São Paulo /SP.,

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória aguda, BCP aspirativa, insuficiência renal crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) não informado informado O sepultamento será realizado no Cemitério da Saudade, Mairiporã/SP. DECLARANTE não informado informado RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
a Dra. RADYJA MAGALHAES DE FIGUEIREDO CRM Nº 180373

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro feito no Livro C-0466, Folha 016, Termo 244444. Deixa bens. Não deixa testamento. O falecido era viúvo de IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA, casamento realizado aos 05/01/1958, no Registro Civil de Jarinu/SP (L.B-07, fls. 92, nº 897). Deixa os filhos maiores de nomes: ROGERIO IRINEU, RENE JOSÉ, RONALDO LUIS e RENATO ANTONIO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade -
2º Subdistrito
Silvana Mitiko Koti - Oficial
R. Tamandaré, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
Tel/Fax: (11) 2614-4989
Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 26 de outubro de 2020

Adriana
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS GARCIA ALVES
Escrevente Substituta
ISENTO DE EMOLUMENTOS - 1ª VIA Guia: 000/00
Digitado por: JHENIFER

Adriana Moreira dos Santos Garcia Alves
Escrevente Substituta

122804 - AA000206999

122804 - AA000206999 08/20



“ CURRICULUM VITAE “

ROGÉRIO DE OLIVEIRA, mais conhecido popularmente como **LELO**, nascido em 31 de agosto de 1931, natural de Mairiporã, quando ainda chamava-se Juqueri, filho do Sr. Leonor de Oliveira e da Sra. Maria Antonieta da Conceição Oliveira, casado com a professora Sra. Ivone Aparecida de Oliveira (falecida em 2008); 04 filhos, Rogério Irineu de Oliveira, casado com a Sra. Vânia Maria Fagundes Boni de Oliveira; Rene José de Oliveira, casado com a Sra. Luciana Aparecida Pereira Mussi de Oliveira; Ronaldo Luís de Oliveira, casado com a Sra. Tânia Freitas Clare de Oliveira; Renato Antonio de Oliveira, casado com a Sra. Gleicimar Teresinha Graeff de Oliveira; 07 netos, 03 bisnetos.

Tem pessoas que, com pequenas ações, com bom humor, mas com muito respeito, marcam as nossas vidas...

E o senhor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, mais conhecido como **LELO** era, sem dúvidas, uma dessas pessoas. Alguém simples, honesto e com uma capacidade incrível de contagiar à todos com o seu bom humor.

Iniciou atividade comercial desde muito cedo, trabalhou em olarias de seu pai Sr. Leonor de Oliveira, transportou tijolos para obras em São Paulo e toda a região, foi proprietário e administrador de uma empresa de ônibus em Mairiporã, foi sócio de postos de gasolina e transportou pedras que eram fornecidas pela Pedreira Cantareira, também no bairro do Mato Dentro, por meio da agricultura, através de plantação de Eucalipto (lenha), exercendo atividade comercial, fornecendo “lenha” para padarias e indústrias da grande São Paulo.

Durante a construção da basílica de Aparecida, no mínimo, duas vezes por ano, ele costumava **doar** tijolos e pedras para a obra. Dizia que era uma obrigação e uma satisfação ajudar na construção.

Organizou e participou por 17 (dezessete) anos consecutivos, Romaria à cavalo para o Santuário Nacional de Aparecida - Maior Santuário Mariano do Brasil e também participou de diversas cavalgadas no município de Mairiporã-SP, sendo um incentivador e participante ativo.

A história de uma cidade é construída por homens e mulheres que ajudaram a torná-la um lugar melhor para se viver, para se criar uma família, para todos se sentirem bem. E o **LELO** com sua simplicidade, seu bom humor, sua honestidade e sua força de trabalho ajudou muito nessa construção. Mairiporã sempre esteve em seu coração, durante toda a sua vida.

Teve como residência/domicílio em toda sua vida a Rua Ipiranga nº 196 e depois casado o nº 166, possuía uma gleba de terras com plantação de eucalipto e criação de cavalos no bairro do Mato Dentro, onde também era muito conhecido.

Faleceu em 26 de outubro de 2020, aos 89 (oitenta e nove) anos de idade.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

ROGERIO DE OLIVEIRA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
096.464.008-25

MATRÍCULA
122804 01 55 2020 4 00466 016 0244444-52

SEXO MASCULINO FEMININO COR branca parda preta amarela rosa outros
ESTADO CIVIL E IDADE solteiro(a) casado(a) separado(a) viúvo(a) não sabe Viúvo - 89 anos de idade

NATURALIDADE estrangeira brasileira naturalizada Mairiporã-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº 21853514 SSP/SP ELEITOR Não Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
LEONOR DE OLIVEIRA e MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA, FALECIDOS.

Residente na Rua Ipiranga, nº 166, Centro, Mairiporã, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE - 09:36 H DIA 26 MÊS 10 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Sancta Maggiore, neste Subdistrito São Paulo /SP.,

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória aguda, BCP aspirativa, insuficiência renal crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) sepultamento cremação
O sepultamento será realizado no Cemitério da Saudade, Mairiporã/SP. DECLARANTE
RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
a Dra. RADYJA MAGALHAES DE FIGUEIREDO CRM Nº 180373

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Registro feito no Livro C-0466, Folha 016, Termo 244444. Deixa bens. Não deixa testamento. O falecido era viúvo de IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA, casamento realizado aos 05/01/1958, no Registro Civil de Jarinu/SP (L.B-07, fls. 92, nº 897). Deixa os filhos maiores de nomes: ROGERIO IRINEU, RENE JOSÉ, RONALDO LUIS e RENATO ANTONIO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade -
2º Subdistrito
Silvana Mitiko Koti - Oficial
R. Tamandaré, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
Tel/Fax: (11) 2614-4989
Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 26 de outubro de 2020

[Assinatura]
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS GARCIA ALVES
Escrevente Substituta
ISENTO DE EMOLUMENTOS - 1ª VIA Guia: 000/00
Digitado por: JHENIFER

[Assinatura]
Adriana Moreira dos Santos Garcia Alves
Escrevente Substituta

122804 - AA000206999



122804 - AA000206999 08/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 711/2023

Mairiporã, 16 de outubro de 2023.

Senhor Vereador,

Referência: Ofício Verbal nº 265/2023
Vereador: RICARDO MESSIAS BARBOSA

Em atenção ao Ofício supra, encaminhamos resposta através do Memorando nº 176/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Respeitosamente,

WALID ALI
HAMID:221
97926845

Assinado de forma
digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.10.16
15:48:00 -03'00'

Prefeito

A Sua Excelência **JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Mairiporã, 16 de outubro de 2023

Memorando nº 176/2023

Resposta ref. ao Ofício nº 265/2023

À Assessoria Jurídica Parlamentar

Atendendo ao Ofício nº 265/2023, do nobre Vereador Ricardo Messias Barbosa, venho por meio deste, informar que foi realizado o levantamento solicitado, conforme seguem anexos:

- Memoriais Descritivos das áreas;
- Plantas de Situação das vias;

Dessa forma, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos adicionais que sejam pertinentes a essa Secretaria e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

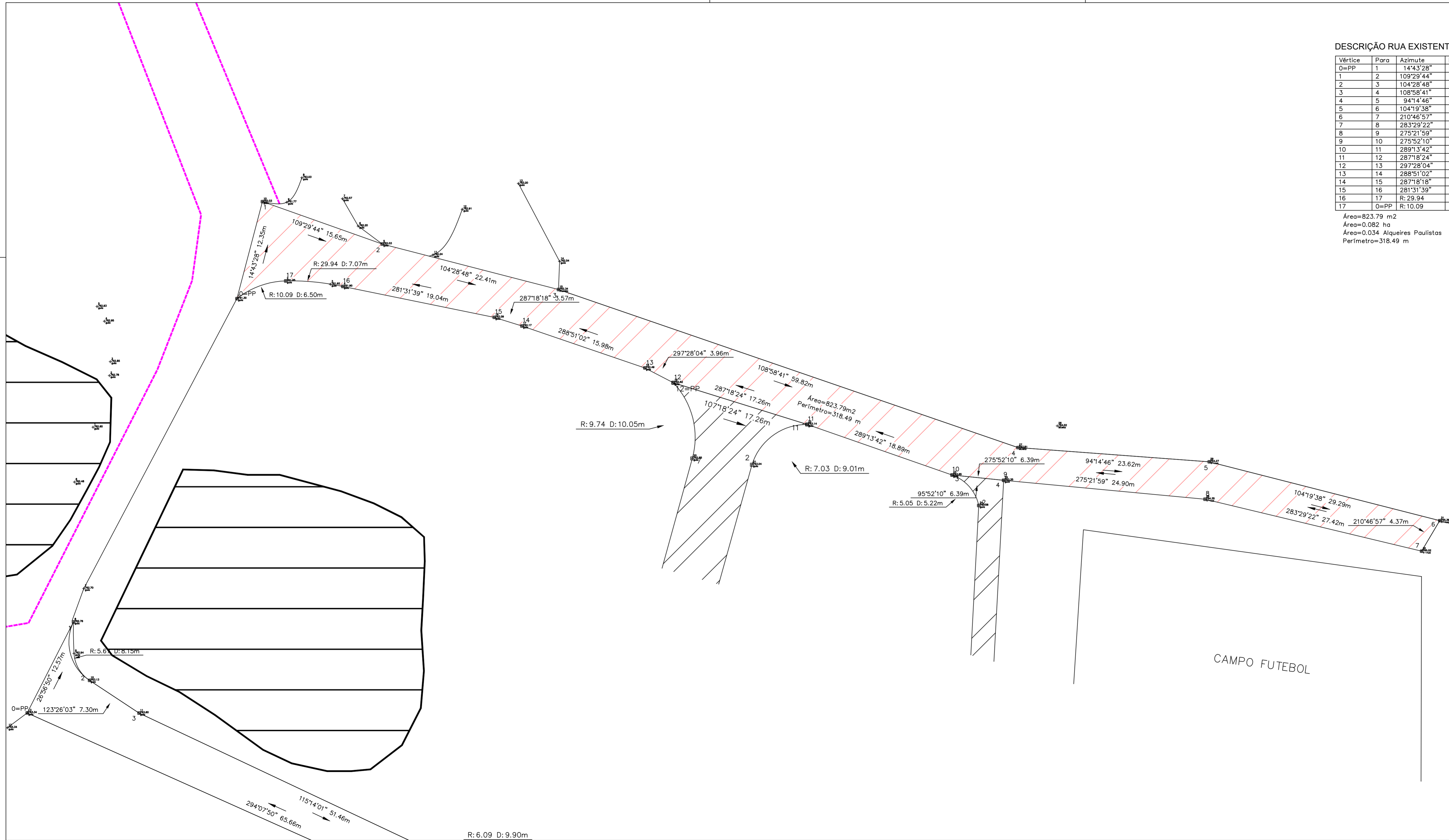
Atenciosamente,

MARCUS
IVONICA:18137
632832

Assinado de forma digital
por MARCUS
IVONICA:18137632832
Dados: 2023.10.16
14:49:43 -03'00'

MARCUS IVONICA

Secretário de Obras e Planejamento



DESCRIÇÃO RUA EXISTENTE

| Vértice | Para | Azimute | Distância | Coord. Norte | Coord. Este | Fator de Escala | Latitude | Longitude |
|---------|------|------------|-----------|--------------|-------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 0=PP | 1 | 14°43'28" | 12.35 | 7419005.850 | 337411.782 | 0.99992471 | 23°19'49.592" S | 46°35'24.968" W |
| 1 | 2 | 109°29'44" | 15.65 | 7419017.794 | 337414.921 | 0.99992470 | 23°19'49.205" S | 46°35'24.853" W |
| 2 | 3 | 104°28'48" | 22.41 | 7419012.571 | 337429.676 | 0.99992464 | 23°19'49.390" S | 46°35'24.336" W |
| 3 | 4 | 108°58'41" | 59.82 | 7419006.968 | 337451.372 | 0.99992456 | 23°19'49.570" S | 46°35'23.574" W |
| 4 | 5 | 94°14'46" | 23.62 | 7418987.515 | 337507.939 | 0.99992433 | 23°19'50.223" S | 46°35'21.591" W |
| 5 | 6 | 104°19'38" | 29.29 | 7418985.765 | 337531.497 | 0.99992424 | 23°19'50.288" S | 46°35'20.762" W |
| 6 | 7 | 210°46'57" | 4.37 | 7418978.517 | 337559.877 | 0.99992412 | 23°19'50.534" S | 46°35'19.766" W |
| 7 | 8 | 283°29'22" | 27.42 | 7418974.761 | 337557.639 | 0.99992413 | 23°19'50.655" S | 46°35'19.846" W |
| 8 | 9 | 275°21'59" | 24.90 | 7418981.158 | 337530.974 | 0.99992424 | 23°19'50.438" S | 46°35'20.782" W |
| 9 | 10 | 275°52'10" | 6.39 | 7418983.487 | 337506.179 | 0.99992434 | 23°19'50.353" S | 46°35'21.654" W |
| 10 | 11 | 289°13'42" | 18.89 | 7418984.140 | 337499.827 | 0.99992436 | 23°19'50.330" S | 46°35'21.878" W |
| 11 | 12 | 287°18'24" | 17.26 | 7418990.360 | 337481.992 | 0.99992443 | 23°19'50.121" S | 46°35'22.503" W |
| 12 | 13 | 297°28'04" | 3.96 | 7418995.496 | 337465.511 | 0.99992450 | 23°19'49.948" S | 46°35'23.081" W |
| 13 | 14 | 288°51'02" | 15.98 | 7418997.321 | 337462.000 | 0.99992451 | 23°19'49.888" S | 46°35'23.204" W |
| 14 | 15 | 287°18'18" | 3.57 | 7419002.485 | 337446.876 | 0.99992457 | 23°19'49.714" S | 46°35'23.734" W |
| 15 | 16 | 281°31'39" | 19.04 | 7419003.546 | 337443.468 | 0.99992459 | 23°19'49.679" S | 46°35'23.854" W |
| 16 | 17 | R: 29.94 | 7.07 | 7419007.351 | 337424.811 | 0.99992466 | 23°19'49.548" S | 46°35'24.509" W |
| 17 | 0=PP | R: 10.09 | 6.50 | 7419008.030 | 337417.791 | 0.99992469 | 23°19'49.524" S | 46°35'24.756" W |

Área=823.79 m²
 Área=0.082 ha
 Área=0.034 Alqueires Paulistas
 Perímetro=318.49 m



SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 535 - MAIRIPORÃ/SP - 07600-168

PROJETO
 LEVANTAMENTO DE VIAS

LOCAL
 RUA EXISTENTE
 BAIRRO BARREIRO

TÍTULO
 LEVANTAMENTO DE VIAS

FOLHA
 ÚNICA

ESCALA NOMINAL
 1:250

DATA
 OUTUBRO/ 2023

REVISÃO
 0

ASSINATURAS
 PROPONENTE
 WALID ALI HAMID
 PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ
 46.523.163/0001-50

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS
 MARCUS IVONICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO
 JOSÉ CARLOS MADEIRA

DESENHO
 JOSÉ CARLOS MADEIRA

JOSÉ CARLOS MADEIRA:04961497843
 Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MADEIRA:04961497843
 Dados: 2023.10.16 14:36:11 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA
 CFT-049.614.978-43
 TRT nº BR 20211539820



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: RESIDENCIAL NOVA MAIRIPORÃ

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ- SP

ÁREA: 823.79 m²;

PERÍMETRO(m):318.49 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '**0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 337411.782 m e N= 7419005.850 m ; Daí segue com o azimute de 14°43'28" e a distância de 12.35 m até o marco '**1**' (E=337414.921 m e N=7419017.794 m); Daí segue com o azimute de 109°29'44" e a distância de 15.65 m até o marco '**2**' (E=337429.676 m e N=7419012.571 m); Daí segue com o azimute de 104°28'48" e a distância de 22.41 m até o marco '**3**' (E=337451.372 m e N=7419006.968 m); Daí segue com o azimute de 108°58'41" e a distância de 59.82 m até o marco '**4**' (E=337507.939 m e N=7418987.515 m); Daí segue com o azimute de 94°14'46" e a distância de 23.62 m até o marco '**5**' (E=337531.497 m e N=7418985.765 m); Daí segue com o azimute de 104°19'38" e a distância de 29.29 m até o marco '**6**' (E=337559.877 m e N=7418978.517 m); Daí segue com o azimute de 210°46'57" e a distância de 4.37 m até o marco '**7**' (E=337557.639 m e N=7418974.761 m); Daí segue com o azimute de 283°29'22" e a distância de 27.42 m até o marco '**8**' (E=337530.974 m e N=7418981.158 m); Daí segue com o azimute de 275°21'59" e a distância de 24.90 m até o marco '**9**' (E=337506.179 m e N=7418983.487 m); Daí segue com o azimute de 275°52'10" e a distância de 6.39 m até o marco '**10**' (E=337499.827 m e N=7418984.140 m); Daí segue com o azimute de 289°13'42" e a distância de 18.89 m até o marco '**11**' (E=337481.992 m e N=7418990.360 m); Daí segue com o azimute de 287°18'24" e a distância de 17.26 m até o marco '**12**' (E=337465.511 m e N=7418995.496 m); Daí segue com o azimute de 297°28'04" e a distância de 3.96 m até o marco '**13**' (E=337462.000 m e N=7418997.321 m); Daí segue com o azimute de 288°51'02" e a distância de 15.98 m até o marco '**14**' (E=337446.876 m e N=7419002.485 m); Daí segue com o azimute de 287°18'18" e a distância de 3.57 m até o marco '**15**' (E=337443.468 m e N=7419003.546 m); Daí segue com o azimute de 281°31'39" e a distância de 19.04 m até o marco '**16**' (E=337424.811 m e N=7419007.351 m); Daí segue com a distância de 7.07 m até o marco '**17**' (E=337417.791 m e N=7419008.030 m); Daí segue com a distância de 6.50 m até o marco '**0=PP**' (E=337411.782 m e N=7419005.850 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 823.79 m²

Mairiporã-SP, 16 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS

MADEIRA:04961497843

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS MADEIRA:04961497843
Dados: 2023.10.16 14:46:24 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA-
CFT-049.614.978-43
TRT nº BR 20211539820

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 101/2023

De: Ricardo B. - GV-RMB

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 24/10/2023 às 10:11:14

Segue declaração de inexistência de residências no local.

Att.

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Anexos:

DeclaracaoRuaRogerioOliveira_Lelo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|---|
| Ricardo Messias Barbosa | 24/10/2023 10:11:35 | 1Doc RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8002-2EAB-8381-D8B7**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador

Ricardo Messias Barbosa - PSDB
ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br - ramal 228

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de juntada ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de Rua Rogerio de Oliveira “Lelo” a atual Rua Existente, localizada no loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro do Barreiro, neste município não possui quaisquer moradores.

Declaro que o acima referido é verdadeiro, sob as penas da lei.

Mairiporã, 24 de outubro de 2023.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Vereador- PSDB

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 101/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 25/10/2023 às 08:51:35

APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 34ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 101/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 25/10/2023 às 15:30:24

Segue memorial descritivo atualizado:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Memorial_R_Existente_Resid_Nova_Mairipora_Corrigido_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Secretaria de Obras e Planejamento

Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: RUA EXISTENTE (RESIDENCIAL NOVA MAIRIPORÃ)

BAIRRO: BARREIRO

MUNICÍPIO: MAIRIPORÃ- SP

ÁREA: 823.79 m²;

PERÍMETRO(m):318.49 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 337411.782 m e N= 7419005.850 m ; Daí segue com o azimute de 14°43'28" e a distância de 12.35 m até o marco '1' (E=337414.921 m e N=7419017.794 m); Daí segue com o azimute de 109°29'44" e a distância de 15.65 m até o marco '2' (E=337429.676 m e N=7419012.571 m); Daí segue com o azimute de 104°28'48" e a distância de 22.41 m até o marco '3' (E=337451.372 m e N=7419006.968 m); Daí segue com o azimute de 108°58'41" e a distância de 59.82 m até o marco '4' (E=337507.939 m e N=7418987.515 m); Daí segue com o azimute de 94°14'46" e a distância de 23.62 m até o marco '5' (E=337531.497 m e N=7418985.765 m); Daí segue com o azimute de 104°19'38" e a distância de 29.29 m até o marco '6' (E=337559.877 m e N=7418978.517 m); Daí segue com o azimute de 210°46'57" e a distância de 4.37 m até o marco '7' (E=337557.639 m e N=7418974.761 m); Daí segue com o azimute de 283°29'22" e a distância de 27.42 m até o marco '8' (E=337530.974 m e N=7418981.158 m); Daí segue com o azimute de 275°21'59" e a distância de 24.90 m até o marco '9' (E=337506.179 m e N=7418983.487 m); Daí segue com o azimute de 275°52'10" e a distância de 6.39 m até o marco '10' (E=337499.827 m e N=7418984.140 m); Daí segue com o azimute de 289°13'42" e a distância de 18.89 m até o marco '11' (E=337481.992 m e N=7418990.360 m); Daí segue com o azimute de 287°18'24" e a distância de 17.26 m até o marco '12' (E=337465.511 m e N=7418995.496 m); Daí segue com o azimute de 297°28'04" e a distância de 3.96 m até o marco '13' (E=337462.000 m e N=7418997.321 m); Daí segue com o azimute de 288°51'02" e a distância de 15.98 m até o marco '14' (E=337446.876 m e N=7419002.485 m); Daí segue com o azimute de 287°18'18" e a distância de 3.57 m até o marco '15' (E=337443.468 m e N=7419003.546 m); Daí segue com o azimute de 281°31'39" e a distância de 19.04 m até o marco '16' (E=337424.811 m e N=7419007.351 m); Daí segue com a distância de 7.07 m até o marco '17' (E=337417.791 m e N=7419008.030 m); Daí segue com a distância de 6.50 m até o marco '0=PP' (E=337411.782 m e N=7419005.850 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 823.79 m²

Mairiporã-SP, 16 de outubro de 2023.

JOSE CARLOS

MADEIRA:04961497843

Assinado de forma digital por JOSE

CARLOS MADEIRA:04961497843

Dados: 2023.10.25 13:25:32 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA-
CFT-049.614.978-43
TRT n° BR 20211539820

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 101/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 27/10/2023 às 11:51:18

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 101/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 27/10/2023 às 11:59:58

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 101/2023 que *"Dispõe sobre denominação de Rua Rogério de Oliveira "Lelo" a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município - Autoria: VER.RICARDO BARBOSA"*, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 101/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 27/10/2023 às 15:42:28

Boa tarde prezados, segue parecer ao projeto mencionado. Att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_101_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|----------------------------|---------------------|------------|---|
| Eliomar da Silva Oliveira | 27/10/2023 15:44:12 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |
| Ricardo Messias Barbosa | 27/10/2023 15:48:30 | 1Doc | RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26 |
| Jose Correia da Silva Neto | 30/10/2023 23:09:43 | 1Doc | JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2DAD-3A90-8F00-7A1A**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei 101/2023, *dispõe sobre denominação de Rua Rogerio de Oliveira "Lelo" a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município - RICARDO BARBOSA.*

I - RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 27 de outubro de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 27 de outubro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 27 de outubro de 2023.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 101/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 30/10/2023 às 11:06:39

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Lei nº 101/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 101/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 31/10/2023 às 08:43:49

Bom Dia!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 101/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Nilber S.

Data: 02/11/2023 às 23:34:14

Boa noite.

Nomeio como relator da presente matéria o nobre vereador Nilber Rosemberg Ladeia de Souza.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 101/2023

De: Nilber S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 07/11/2023 às 13:41:03

Boa tarde, segue parecer.

—

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza

Vereador - PL

Anexos:

Parecer_Financas_101_2023_Ricardo_Barbosa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Nilber Rosemberg Ladeia de... | 07/11/2023 13:41:17 | 1Doc | NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX... |
| Fernando Rachas Ribeiro | 07/11/2023 15:01:23 | 1Doc | FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22 |
| Jose Correia da Silva Neto | 08/11/2023 17:19:10 | 1Doc | JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE74-8E59-B3C2-AB16**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023, Dispõe sobre a denominação de Rua Rogerio de Oliveira “Lelo” a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Messias Barbosa, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 101/2023.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 7 de novembro de 2023.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 7 de novembro de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia da Silva Neto, Fernando Rachas Ribeiro e Nilber Rosemberg.

Plenário “27 de março”, 7 de novembro de 2023.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 101/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 08/11/2023 às 17:23:52

Boa tarde prezado Dr. José.

Encaminho o parecer para apreciação e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 101/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 10/11/2023 às 08:38:39

Bom Dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 101/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 17/11/2023 às 09:50:00

Bom dia Dr.José

Nomeio como relatora da presente matéria a nobre vereadora Ruty Freitas.

Atenciosamente,

Leila Ravázio

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 101/2023

De: Valdete O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 17/11/2023 às 11:58:21

Boa tarde

Segue parecer do projeto de lei 101/2023

—

Valdete Pires de Oliveira

Assessora Técnica

Anexos:

PARECER_PROJETO_DE_LEI_101_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Ruth de Freitas Cunha | 17/11/2023 12:02:53 | 1Doc | RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28 |
| Leila Aparecida Ravazio | 17/11/2023 14:54:08 | 1Doc | LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19 |
| Eliomar da Silva Oliveira | 24/11/2023 15:41:47 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D64B-87B5-515E-4DDE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023, Dispõe sobre a denominação de Rua Rogerio de Oliveira “Lelo” a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Barbosa, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Opino favoravelmente à aprovação do **projeto de lei nº 101/2023**.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 07 de novembro de 2023.

Ruty de Freitas
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, em reunião de 07 de novembro de 2023, considerando a posição da nobre Relatora, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do **Projeto de Lei nº101/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira. Leila Aparecida Ravázio e Ruty Freitas.....

Plenário “27 de março”, 07 de novembro de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruty Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 101/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 27/11/2023 às 10:22:58

Bom dia

segue Projeto de lei

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 101/2023

De: Jose C. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 27/11/2023 às 15:50:12

Boa Tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 101/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 29/11/2023 às 10:03:36

Bom dia,

Projeto de Lei incluso na Ordem do dia da 39ª Reunião Ordinária.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 101/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 29/11/2023 às 10:04:02

Bom dia,

Projeto de lei aprovado na 39ª Reunião Ordinária, segue para preparação de autógrafo.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 101/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 29/11/2023 às 15:55:06

PL APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE.

SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA DOS MEMBROS DA MESA:

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_101_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Juvenildo de Oliveira Dant... | 29/11/2023 17:45:10 | 1Doc | JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX... |
| Eliomar da Silva Oliveira | 30/11/2023 14:17:35 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |
| Leila Aparecida Ravazio | 01/12/2023 10:56:29 | 1Doc | LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27E2-555B-C43F-D649**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 101 DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Rogerio de Oliveira "Lelo" a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município.

(Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Rua Rogerio de Oliveira "Lelo" a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0 = PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337411.782 m e N = 7419005.850 m ; daí segue com o azimute de 14°43'28" e a distância de 12.35 m até o marco '1' (E = 337414.921 m e N = 7419017.794 m); daí segue com o azimute de 109°29'44" e a distância de 15.65 m até o marco '2' (E = 337429.676 m e N = 7419012.571 m); daí segue com o azimute de 104°28'48" e a distância de 22.41 m até o marco '3' (E = 337451.372 m e N = 7419006.968 m); daí segue com o azimute de 108°58'41" e a distância de 59.82 m até o marco '4' (E = 337507.939 m e N = 7418987.515 m); daí segue com o azimute de 94°14'46" e a distância de 23.62 m até o marco '5' (E = 337531.497 m e N = 7418985.765 m); daí segue com o azimute de 104°19'38" e a distância de 29.29 m até o marco '6' (E = 337559.877 m e N = 7418978.517 m); daí segue com o azimute de 210°46'57" e a distância de 4.37 m até o marco '7' (E = 337557.639 m e N = 7418974.761 m); daí segue com o azimute de 283°29'22" e a distância de 27.42 m até o marco '8' (E = 337530.974 m e N = 7418981.158 m); daí segue com o azimute de 275°21'59" e a distância de 24.90 m até o marco '9' (E = 337506.179 m e N = 7418983.487 m); daí segue com o azimute de 275°52'10" e a distância de 6.39 m até o marco '10' (E = 337499.827 m e N = 7418984.140 m); daí segue com o azimute de 289°13'42" e a distância de 18.89 m até o marco '11' (E = 337481.992 m e N = 7418990.360 m); daí segue com o azimute de 287°18'24" e a distância de 17.26 m até o marco '12' (E = 337465.511 m e N = 7418995.496 m); daí segue com o azimute de 297°28'04" e a distância de 3.96 m até o marco '13' (E = 337462.000 m e N = 7418997.321 m); daí segue com o azimute de 288°51'02" e a distância de 15.98 m até o marco '14' (E = 337446.876 m e N = 7419002.485 m); daí segue com o azimute de 287°18'18" e a distância de 3.57 m até o marco '15' (E = 337443.468 m e N = 7419003.546 m); daí segue com o azimute de 281°31'39" e a distância de 19.04 m até o marco '16' (E = 337424.811 m e N = 7419007.351 m); daí segue com a distância de 7.07 m até o marco '17' (E = 337417.791 m e N = 7419008.030 m); daí segue com a distância de 6.50 m até o



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

marco '0 = PP' (E = 337411.782 m e N = 7419005.850 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 823.79 m².

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Plenário “27 de Março”, 29 de novembro de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 21- 101/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 16/01/2024 às 09:26:33

ENVIADO À PMM, ATRAVÉS DO OF. 620/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 22- 101/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 16/01/2024 às 09:27:21

LEI PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL, EDIÇÃO 1.309, NO DIA 6/12/2023.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4264_DENOMINACAO_RUA_ROGERIO_DE_OLIVEIRA_LELO_LOTEAMENTO_RESIDENCIAL_NOVA_MAIRIPORA.docx

LEI_4264_DENOMINACAO_RUA_ROGERIO_DE_OLIVEIRA_LELO_LOTEAMENTO_RESIDENCIAL_NOVA_MAIRIPORA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.264, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Rogerio de Oliveira “Lelo” a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município. (Autor: Vereador Ricardo Messias Barbosa)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Rogerio de Oliveira “Lelo” a via pública localizada no Loteamento Residencial Nova Mairiporã, Bairro Barreiro, neste município, a qual tem a descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0 = PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 337411.782 m e N = 7419005.850 m; daí segue com o azimute de 14°43'28" e a distância de 12.35 m até o marco '1' (E = 337414.921 m e N = 7419017.794 m); daí segue com o azimute de 109°29'44" e a distância de 15.65 m até o marco '2' (E = 337429.676 m e N = 7419012.571 m); daí segue com o azimute de 104°28'48" e a distância de 22.41 m até o marco '3' (E = 337451.372 m e N = 7419006.968 m); daí segue com o azimute de 108°58'41" e a distância de 59.82 m até o marco '4' (E = 337507.939 m e N = 7418987.515 m); daí segue com o azimute de 94°14'46" e a distância de 23.62 m até o marco '5' (E = 337531.497 m e N = 7418985.765 m); daí segue com o azimute de 104°19'38" e a distância de 29.29 m até o marco '6' (E = 337559.877 m e N = 7418978.517 m); daí segue com o azimute de 210°46'57" e a distância de 4.37 m até o marco '7' (E = 337557.639 m e N = 7418974.761 m); daí segue com o azimute de 283°29'22" e a distância de 27.42 m até o marco '8' (E = 337530.974 m e N = 7418981.158 m); daí segue com o azimute de 275°21'59" e a distância de 24.90 m até o marco '9' (E = 337506.179 m e N = 7418983.487 m); daí segue com o azimute de 275°52'10" e a distância de 6.39 m até o marco '10' (E = 337499.827 m e N = 7418984.140 m); daí segue com o azimute de 289°13'42" e a distância de 18.89 m até o marco '11' (E = 337481.992 m e N = 7418990.360 m); daí segue com o azimute de 287°18'24" e a distância de 17.26 m até o marco '12' (E = 337465.511 m e N = 7418995.496 m); daí segue com o azimute de 297°28'04" e a distância de 3.96 m até o marco '13' (E = 337462.000 m e N = 7418997.321 m); daí segue com o azimute de 288°51'02" e a distância de 15.98 m até o marco '14' (E = 337446.876 m e N = 7419002.485 m); daí segue com o azimute de 287°18'18" e a distância de 3.57 m até o marco '15' (E = 337443.468 m e N = 7419003.546 m); daí segue com o azimute de 281°31'39" e a distância de 19.04 m até o marco '16' (E = 337424.811 m e N = 7419007.351 m); daí segue com a distância de 7.07 m até o marco '17' (E = 337417.791 m e N = 7419008.030 m); daí segue com a distância de 6.50 m até o marco '0 = PP' (E = 337411.782 m e N = 7419005.850 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 823.79 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, o currículo do homenageado e a certidão de óbito, bem como o abaixo-assinado dos moradores, ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Palácio Tibiriçá, em 06 de dezembro de 2023.

WALID ALI Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22 HAMID:22197926845
197926845 Dados: 2023.12.06 13:22:26 -03'00'
Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA Assinado de forma digital por DOUGLAS
SILVA:10618784810 PEREIRA DA SILVA:10618784810
Dados: 2023.12.06 17:15:12 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO Assinado de forma digital por ANDREA
RAMOS:19112444855 MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.12.06 17:15:12 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS